ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 709/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com a finalidade de transferir recursos financeiros no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, durante os meses correspondentes ao ano letivo, qual seja 10 (dez) parcelas durante o ano letivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 12.3610017.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 % - elemento de despesa 3.3.50.42 (Auxílio).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 10 de abril de 2015.

Jandir Louzada de Melo
Prefeito Municipal